

**ATA DA NONA REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO DO SISTEMA  
VIÁRIO MUNICIPAL (GTT-SVM)**

1 Ao quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às  
2 quatorze horas, reuniram-se de forma presencial na Secretaria Municipal de  
3 Planejamento e Inteligência Urbana, sob a Coordenação de Ivan da Silva Couto  
4 Júnior, os membros do Grupo Técnico de Trabalho do Sistema Viário Municipal  
5 com os seguintes representantes: do órgão de planejamento urbano, Caio Cesar  
6 Borges Belico, Maurício Back Westrupp, Thales Augusto Pereira Nunes e  
7 Adriano Corrêa de Souza; do órgão de mobilidade urbana e infraestrutura,  
8 Ricardo Junckes; do órgão de desenvolvimento Urbano, Suelen Weiss  
9 Chaussard; do Gabinete do Prefeito, Alexandre Felix. Os representantes do  
10 órgão de planejamento urbano apresentaram as pautas, seus respectivos  
11 pareceres técnicos e as minutas de deliberação para a revisão e aprovação do  
12 grupo. **A primeira pauta** deliberada foi referente aos processos Externos  
13 171953/2024 e 171955/2024 em que foram solicitadas reconsiderações de  
14 atingimento viário nos imóveis de inscrições imobiliárias nº 66.71.021.5384.001  
15 e nº 66.71.021.5399.001, situados no bairro Campeche. De acordo com as  
16 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico e na Deliberação  
17 037/GTT-SVM/2024, foi aprovado por unanimidade pelos presentes que: 1.  
18 Ficam alterados o traçado e a faixa de domínio da via projetada Coletora Insular  
19 810 (CI-810) (ID 160) nos seguintes termos: a. Trecho 1 - Trecho coincidente  
20 com a rua PI-2(4) Loteamento Mares do Sul: i. Alterar o traçado da via conforme  
21 diretrizes do parecer técnico - PTEC  
22 92/SMPIU/SUPROJ/EPROJ/GDU/DURB/2023, de modo a coincidir com o da PI-  
23 2(4); b. Trecho 2 - Trecho entre a rua PI-2(4) Loteamento Mares do Sul e Av.  
24 Tucumã: i. Alterar a faixa de domínio para 22,00 metros; c. Trecho 3 - Trecho  
25 coincidente com a Av. Tucumã: i. Realocar o eixo da via para coincidir com o  
26 eixo da via existente; 2. Fica alterado o posicionamento do Projeto de  
27 Intersecção (PI-654) nos seguintes termos: a. Reposicionar para coincidir com a  
28 intersecção entre as vias CI-810, TR-902 e TR-SC-405(2); 3. As alterações  
29 indicadas acima estão exibidas na figura da deliberação, considerando a  
30 supressão do polígono em vermelho e a inclusão do polígono azul; 4. Os quadros  
31 da deliberação apresentam os novos parâmetros das vias, propostos nos itens  
32 anteriores, em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LCM) nº  
33 482/2014. **A segunda pauta** deliberada foi referente ao processo Externo  
34 183682/2024 em que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no  
35 imóvel de inscrição imobiliária nº 66.58.093.0984.002, situado no bairro  
36 Campeche. De acordo com as justificativas e considerações descritas no  
37 Parecer Técnico, foi aprovado por unanimidade pelos presentes por manter a  
38 decisão da Deliberação 005/GTT-SVM/2024, que definiu: 1. Pelo  
39 redimensionamento da faixa de domínio da via AI-801 de 39,50 metros para  
40 22,00 metros; 2. Pela reclassificação da via projetada AI-801 de Arterial para  
41 Coletora; e, 3. Pela alteração de traçado da via projetada AI-801 conforme a  
42 figura da deliberação. O polígono em roxo é a área a ser excluída e o polígono  
43 em azul a área a ser incluída. **A terceira pauta** deliberada foi referente ao  
44 processo Externo 200287/2024 em que foi solicitada reconsideração de  
45 atingimento viário no imóvel de inscrição imobiliária nº 52.35.025.0029.001,  
46 situado no bairro Santa Mônica. De acordo com as justificativas e considerações

47 descritas no Parecer Técnico e na Deliberação 038/GTT-SVM/2024, foi  
48 aprovado por unanimidade que: 1. Fica alterado o traçado do eixo da via  
49 projetada Sub Coletora Insular 021 (SCI-021) (ID 621), de forma resultar em  
50 atingimentos viários mais uniformes sobre os imóveis em ambos os lados do  
51 canal existente, e conseqüentemente reduzindo o atingimento viário sobre o  
52 imóvel do requerente, visto que os valores de afastamento da edificação e  
53 alinhamento do muro a serem respeitados são estipulados em relação ao eixo  
54 da via; 2. As alterações indicadas acima estão exibidas na figura da deliberação,  
55 considerando a supressão do polígono em vermelho e inclusão do polígono azul;  
56 **A quarta pauta** deliberada foi referente ao processo Externo 202316/2024 em  
57 que foi solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição  
58 imobiliária 51.67.030.1010.001, situado no bairro Abraão. De acordo com as  
59 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado por  
60 unanimidade pelos presentes por manter a decisão da Deliberação 019/GTT-  
61 SVM/2024, que definiu: 1. Fica alterado o traçado da via projetada CC-02,  
62 conforme figura abaixo, considerando a inclusão dos polígonos em azul e a  
63 exclusão dos polígonos em vermelho. O trecho da CC-02 que antes coincidia  
64 com a Rua João Meirelles passa a fazer parte da AC-06 com faixa de domínio  
65 de 23,00 metros, conforme também representado na figura da deliberação. **A**  
66 **quinta pauta** deliberada foi referente ao processo Externo 202316/2024 em que  
67 foi solicitada reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição  
68 imobiliária 66.72.015.0298.001, situado no bairro Campeche. De acordo com as  
69 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado por  
70 unanimidade pelos presentes por manter a decisão da Deliberação 034/GTT-  
71 SVM/2024, que definiu: 1. Ficam alterados os traçados da via projetada Coletora  
72 Insular 809 (CI-809) e a Servidão Canto das Pérolas: a. Coletora Insular 809 (CI-  
73 809): i. Trecho 1 - Trecho coincidente com a Rua Camarinhas: Fica alterada a  
74 faixa de domínio para 17,00 metros (conforme loteamento aprovado) e realocado  
75 o eixo da via para coincidir com o eixo da via existente; ii. Trecho 2 - Trecho de  
76 ligação entre a rua Camarinhas e rua regular 020: Fica alterada a faixa de  
77 domínio para 16,00 metros e realocado o eixo da via para que atravessasse a AVL  
78 de forma a conectar com a intersecção formada entre as ruas Regular 020 e  
79 Nossa Senhora de Fátima, além de conectar a Servidão Canto das Pérolas à  
80 Rua Camarinhas; iii. Trecho 3 - Trecho coincidente com a Rua Regular 20 entre  
81 as ruas Nossa Senhora de Fátima e do Gramal: Fica alterada a faixa de domínio  
82 para 16,00 metros e realocado o eixo da via para coincidir com o atual da Rua  
83 Regular 020; iv. Trecho 4 - Trecho coincidente com a Rua Regular 020 entre as  
84 ruas Nossa Gabiroba e Senhora de Fátima: Fica alterada a faixa de domínio  
85 para 14,00 metros e posicionado o eixo da via conforme figura da deliberação;  
86 v. Trecho 5 - Trecho coincidente com a Rua Gabiroba: Fica alterada a faixa de  
87 domínio para 15,00 metros (conforme loteamento aprovado) e realocado o eixo  
88 da via para coincidir com o da via existente; vi. Trecho 6 - Trecho coincidente  
89 com a Rua Braulino João Vieira: Fica alterada a faixa de domínio para 15,00  
90 metros (conforme loteamento aprovado) e realocado o eixo da via para coincidir  
91 com o da via existente; b. Servidão Canto das Pérolas: i. Fica hierarquizada a  
92 via para Sub Coletora Insular (SCI); ii. Fica alterada a faixa de domínio para  
93 14,00 metros ao longo de toda a extensão da via. 2. As alterações indicadas  
94 acima estão exibidas na figura da deliberação, considerando a supressão do  
95 polígono em vermelho e inclusão do polígono azul; 3. Os quadros da deliberação  
96 apresentam os novos parâmetros das vias, propostos nos itens anteriores, em

97 conformidade com a Lei Complementar Municipal (LCM) nº 482/2014. **A sexta**  
98 **pauta** deliberada foi referente ao processo Externo 212912/2024 em que foi  
99 solicitado o ajuste na consulta de viabilidade, em função de informação de  
100 atingimento viário da Servidão Edgard de Oliveira estar apresentando  
101 indevidamente dados de atingimento viário da CI-007. De acordo com as  
102 justificativas e considerações descritas no Parecer Técnico, foi aprovado por  
103 unanimidade que: entende-se pela necessidade de encaminhamento ao devido  
104 setor, para ajuste da consulta de viabilidade, de forma que os dados  
105 apresentados em relação à Servidão Edgard de Oliveira sejam os de vias não  
106 hierarquizadas, que é a correta classificação da via em questão; Portanto,  
107 cumpre esclarecer que o imóvel de inscrição imobiliária 52.17.013.0753.001  
108 deve respeitar aos seguintes alinhamentos: a. Rua José Boiteux - Local: i. Por  
109 se tratar de via local, devem ser respeitados os alinhamentos de muro e  
110 edificação das vias locais dispostas na tabela do Anexo C14; b. Servidão Edgard  
111 de Oliveira - Local: i. Por se tratar de via local, devem ser respeitados os  
112 alinhamentos de muro e edificação das vias locais dispostas na tabela do Anexo  
113 C14. **A sétima pauta** deliberada foi referente à uma solicitação de diretriz, com  
114 base na Lei Complementar Municipal 482/2014 (Plano Diretor de Urbanismo do  
115 Município de Florianópolis), por parte do Secretário Municipal de Planejamento  
116 e Inteligência Urbana (SMPIU) à este Grupo de Trabalho do Sistema Viário, em  
117 relação ao afastamento de empreendimentos com mais de 2 pavimentos,  
118 quando adjacentes a servidões de parcelamentos irregulares que foram  
119 regularizadas pelo Município. Esse pedido resultou na elaboração de um  
120 documento de consulta formal à Procuradoria Geral do Município, visando  
121 averiguar a validade jurídica da aplicabilidade do § 1º e § 2 do Art. 78-A e do  
122 Art.78-D da LCM 482/2014 (redação alterada pela LCM 739/2023). De acordo  
123 com as justificativas e considerações descritas na consulta formal, foi aprovado  
124 por unanimidade o encaminhamento do seguinte questionamento: a. Nos casos  
125 em que o empreendimento proposto se enquadre no § 1º do Art. 78-A (edificação  
126 com mais de 2 pavimentos) é possível ainda assim a aplicação do § 2 do Art. 78-  
127 A ou do Art. 78-D (admissibilidade de recuos e afastamentos próprios) para vias  
128 laterais que não sejam utilizadas pelo empreendimento. **A oitava pauta**  
129 deliberada foi referente ao processo Externo 206758/2024 em que foi solicitada  
130 reconsideração de atingimento viário no imóvel, situado no bairro Itacorubi, de  
131 inscrição imobiliária 45.83.058.0415.001-069, cujo requerente é o Fundo de  
132 Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF. Contudo, a análise do processo fica  
133 condicionada à reanálise dos processos Externo 10690/2024 e Externo  
134 10704/2024, que tiveram sua deliberação indeferida pelo Comitê Gestor do  
135 Plano Diretor. Em função disso, foi aprovado por unanimidade pelos presentes  
136 por efetuar a reanálise dos processos Externo 10690/2024 e Externo  
137 10704/2024, bem como a análise do processo Externo 206758/2024, para que  
138 na próxima reunião deste Grupo de Trabalho do Sistema Viário sejam  
139 apresentadas as deliberações do respectivos processos. **A nona pauta**  
140 deliberada foi referente ao processo Externo 154839/2023 em que foi solicitada  
141 reconsideração de atingimento viário no imóvel de inscrição imobiliária  
142 45.70.011.0468.001, situado no bairro João Paulo. Foi realizada consulta  
143 adicional à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Santa Catarina (SIE-SC)  
144 quanto à existência de projeto do Estado ou perspectiva de utilização desta área  
145 para ampliação do sistema rodoviário estadual e a resposta recebida foi  
146 negativa. De acordo com as justificativas e considerações descritas no Parecer

147 Técnico e na Deliberação 039/GTT-SVM/2024, foi aprovado por unanimidade  
148 pelos presentes que: De acordo com as justificativas e considerações descritas  
149 no Parecer Técnico: 1. Fica suprimido um desvio projetado da TR-SC-401(1),  
150 conforme apresentado na Figura 1; 2. Fica suprimido o projeto de intersecção  
151 PI-714, conforme apresentado na Figura 1; As alterações indicadas acima estão  
152 exibidas na figura da deliberação, considerando a supressão dos polígonos em  
153 vermelho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para  
154 constar, lavrou a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros  
155 do Grupo Técnico de Trabalho. Florianópolis, 05 de Novembro de 2024.  
156

Adriano Corrêa de Souza  
Planejamento Urbano  
Matrícula 65782-4

Thales Augusto Pereira  
Nunes  
Planejamento Urbano  
Matrícula 41376-3

Ricardo Junckes  
Mobilidade Urbana e  
Infraestrutura  
Matrícula 31838-8

Suelen Weiss Chaussard  
Desenvolvimento Urbano  
Matrícula 33811-7

Alexandre Felix  
Gabinete do Prefeito  
Matrícula 41379-8

Caio Cesar Borges Belico  
Planejamento Urbano  
Matrícula 65190-7

Ivan da Silva Couto Júnior  
Planejamento Urbano  
Coordenador  
Matrícula 18533-7